

ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

HORÁRIO DE TRABALHO DOS SHOPPING CENTERS

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARARAQUARA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.976.430/0001-56, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 920, Vila Xavier, Araraquara/SP, neste ato representado por seu Presidente **José de Mattos Filho** e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARARAQUARA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.975.432/0001-20, com sede à Rua Voluntários da Pátria, 1.435, Centro, Araraquara/SP, neste ato representado por seu Presidente **Ivo Dall'Acqua Junior**, em conformidade com o disposto no artigo 6º-A da Lei 11.603/2007 e na Cláusula Décima da Convenção Coletiva de Trabalho de 31 de julho de 2008, firmam **Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho**, exclusivamente com a finalidade de estabelecer normas sobre a permissão do trabalho nos feriados dos meses de novembro e dezembro de 2008 e de fixar o horário especial de trabalho no mês de dezembro de 2008 e nos dias 01 e 02 de janeiro de 2009 para os Shopping Centers de Araraquara, aderindo ao seu inteiro teor as empresas constantes das listas de assinaturas anexas ao presente instrumento, e que ora é estabelecido nos seguintes termos:

1. No dia 02 de novembro de 2008 (feriado de finados), as empresas do comércio varejista estabelecidas nos Shopping Centers de Araraquara **poderão** funcionar no mesmo horário de atendimento regulamentar de **domingo (das 13:30 hs às 19:30 hs ou das 14:00 hs às 20:00 hs)**, devendo o comerciante ser remunerado pelas horas trabalhadas, com majoração extraordinária de 100%, garantidos, ainda, os direitos da folga compensatória, vale-transporte e R\$ 8,00 (oito reais) a título de vale-refeição.

2. No dia 15 de novembro de 2008 (feriado comemorativo da Proclamação da República), as empresas do comércio varejista estabelecidas nos Shopping Centers de Araraquara **poderão** funcionar **das 10:00 hs às 22:00 hs**, devendo o comerciante ser remunerado pelas horas trabalhadas, com majoração extraordinária de 100%, garantidos, ainda, os direitos da folga compensatória, vale-transporte e R\$ 16,00 (dezesseis reais) a título de vale-refeição. Em caso de cumprimento de jornada de 6 (seis) horas o valor do vale-refeição será de R\$ 8,00 (oito reais).

9



3. No dia **20 de novembro de 2008**, feriado municipal comemorativo do "Dia da Consciência Negra", fica convencionada a **proibição** do trabalho dos comerciários nos estabelecimentos do comércio varejista dos Shopping Centers de Araraquara.

4. O funcionamento das empresas do comércio varejista situadas nos Shopping Centers de Araraquara no mês de **dezembro de 2008**, e nos dias **01 e 02 de janeiro de 2009**, obedecerá ao seguinte quadro:


- Do dia **01/12 ao 23/12**, no horário regular das 10:00 hs às 22:00 hs (inclusive aos domingos);
- Nos dias **24/12 e 31/12**, das 10:00 hs às 18:00 hs;
- Nos dias **25/12 e 01/01** (2009), o comércio deverá permanecer fechado;
- Nos dias **26/12 e 02/01**(2009), horário praticado aos domingos (das **13:30 hs às 19:30 hs ou das 14:00 hs às 20:00 hs**).

5. O presente aditamento não abrange as empresas do **comércio varejista de gêneros alimentícios** que deverão cumprir o horário normal deste segmento estabelecido pela Convenção Coletiva de Horário em vigência, firmada pelos sindicatos convenentes, com exceção dos dias **25/12/2008 e 01/01/2009**, quando deverão **permanecer fechadas**.

6. Ficam mantidas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Horário de Trabalho firmada entre os sindicatos convenentes em 31 de julho de 2008, inclusive no tocante às penalidades pelo seu descumprimento, não conflitantes com o presente aditamento.

Araraquara (SP), 16 de Outubro de 2008.


Ivo Dall'Acqua Junior
Presidente SINCOMERCIO-Araraquara


José de Mattos Filho
Presidente S.E.C.A.